

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.269/91

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir imóvel pertencente ao Instituto Nacional de Seguros Sociais e dá outras providências.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo valor da avaliação, do Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS, o imóvel conhecido pelo nome de Prédio do Matarazzo, situado à Rua Quintino Bocaiuva, 749, na Vila Marcondes, nesta cidade, com o respectivo terreno que mede pela frente com a referida via pública em 188,00 metros; do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, em 30,00 metros confrontando com a propriedade de sucessores do Cel. Raul Furquim; do lado esquerdo, com a rua Pará, na extensão de 80,00 metros e, pelos fundos com a FEPASA, em 188,00 metros mais ou menos, encerrando uma área de aproximadamente 10.293,00m² (dez mil, duzentos e noventa e três metros quadrados), devidamente matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, sob nº 4.209.
PARÁGRAFO UNICO - No referido prédio a Prefeitura Municipal deverá instalar especialmente, um Macro Centro de Cultura e Lazer, bem como utilizá-lo para outros departamentos que o imóvel comportar.

Art. 2º Pela aquisição do imóvel descrito no artigo 1º a Prefeitura pagará ao INSS a importância de Cr\$ 98.224.000,00 (noventa e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), em doze parcelas mensais e iguais, a partir da data da assinatura de escritura de venda e compra, devendo as parcelas mensais serem reajustadas de acordo com os índices oficiais do Governo.

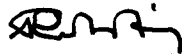
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Di. J. J. J. *nc*

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
26 de novembro de 1991.



PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 28 / 11 / 91

Jornal: *O Imparcial*

Qui
SECAD/DSG.

